



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO L

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 13 de novembro de 2024

ATOS DA CPL:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de livros didático (complemento), para fomentar a alfabetização na idade certa das crianças da Educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. **Motivo da retificação:** ajustes no edital para melhor atendimento às necessidades do objeto. **Data da nova sessão pública:** 05 de dezembro de 2024 às 09:00 (nove horas). Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 13 de novembro de 2024
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nathalia Lorraine Martins de Sousa
Código Identificador:7AA2833D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICA Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de livros didático (complemento), para fomentar a alfabetização na idade certa das crianças da Educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. **Motivo da retificação:** ajustes no edital para melhor atendimento às necessidades do objeto. **Data da nova sessão pública:** 05 de dezembro de 2024 às 09:00 (nove horas). Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 13 de novembro de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7F9F0A36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
DE SERVIÇO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento e mão de obra especializada, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB, em conformidade com as especificações, descrições e condições constantes no termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta: **a partir do dia 14/11/2024 às 08:00 h até o dia 18/12/2024 às 13:00 h**, no endereço: Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, será realizada a análise dos documentos: **dia 19/12/2024 às 10:00 h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 79, inciso I, c/c Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 106, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:

licitacao@santacecilia.pb.gov.br.
<https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Edital:

Santa Cecília - PB, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D2A6F4F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 325/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Santa Cecília no exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA** – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo estadual, programa Transporte Escolar.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.006 - Secretaria de Educação e Cultura
12.361.0005.2012 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar
33.90.30 99 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: **1701.0000** - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir relacionadas:

02.006 - Secretaria de Educação e Cultura
12.361.0005.2012 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar
33.90.30 99 – Material de ConsumoR\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: **1540.1030** - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.
Ficha 000162

33.90.30 99 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: **1553.0000** - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
Ficha 000164

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:A7DCDCBF